Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2020

Altera os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 179. (...)*

(...)

§1º Para os Títulos de Cidadania Honorária, cada vereador terá direito a apresentação de um Projeto de Lei anualmente.

§ 2º Para o Título de Personalidade Ubaense do Ano, a iniciativa caberá a vereador.

§3º Para a Comenda Ary Barroso, cada vereador terá direito a apresentação de um Projeto de Lei anualmente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 dias de março de 2020.

VEREADOR DARCI PIRES DA SILVA (PASTOR DARCI)

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS (PICA-PAU)

(continuação das assinaturas dos vereadores do Projeto de Resolução nº 003/2020)

VEREADOR LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO (ESCURO)

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVASIO (JORGE DA KOMBI)

VEREADOR ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR (ANTERO DO ÔNIBUS)

VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS MENDES (LEK)

VEREADOR JOSELI ANÍSIO PINTO (JOSELI DE UBARI)

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

JUSTIFICAÇÃO

O munícipio de Ubá possui incontáveis cidadãos que contribuem diariamente para o progresso e bem-estar de nossa querida cidade carinho. A cada ano o Poder Legislativo Municipal escolhe seis agraciados para receber a Comenda Ary Barroso, justa homenagem a todos aqueles que sempre serão lembrados por suas importantes contribuições. Nada mais justo, diante de tantas opções, expandir o número de agraciados anualmente pelo Poder Legislativo. Sendo assim, esta alteração pretende que cada vereador, com assento na Câmara Municipal, tenha oportunidade de apresentar projeto de lei acerca da Comenda Ary Barroso, atualmente onze.

Ademais, esta alteração no Regimento Interno atualiza o Regimento Interno quanto às Leis nº 2.422/1993 e nº 3.099/2011, que, respectivamente, normatizam a Comenda Ary Barroso e os Títulos de Cidadania Honorária e Personalidade Ubaense do Ano, pois conferem aos vereadores a iniciativa das Leis, diferentemente do Regimento Interno que citava o Executivo Municipal.

Sendo assim, este projeto pretende alinhar as determinações das referidas leis ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, além de estender o número de agraciados com a Comenda Ary Barroso.